



<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20230840</b>	
<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
<b>PROCEDIMENTO:</b>	Adesão pela SEMC à Ata de Registro de Preços nº 006/2022-SMT do PE (SRP) nº 004/2022-REPETIÇÃO.
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 004/2023-SEMC.
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Luis Alberto Mota Figueira.
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de combustível (gasolina comum, e óleo diesel S 10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI. CNPJ Nº 14.379.161/0002-23.
<b>CONTRATO:</b>	003/2023 – SEMC.
<b>DESCONTOS:</b>	0,2% sobre o litro da gasolina comum; 0,2% sobre o litro do diesel s10. Preço do litro calculado mensalmente conforme tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo.
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</b>	12 meses.
<b>FISCAIS DO CONTRATO:</b> <b>Portaria nº 004/2023.</b>	Otávio Correa Rego – Fiscal Titular e Pedro Rubens Duarte Moreira – Fiscal Substituto.

## **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se da análise técnica do procedimento licitatório de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022 - SMT, oriunda do Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2022 - SMT, acima qualificado. A documentação está arquivada em 01 (um) volume da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 10/05/2023, às 09h23, através do memorando nº 166/2023–SEMC, para análise obrigatória e emissão de parecer conclusivo.

## **II. DOS COMPONENTES DO PROCEDIMENTO:**

Em exame quanto aos atos procedimentais verificou-se que:

- ✓ Memorando nº 003/2023-Sector de Compras/NAF, datado em 30/01/23, informando a necessidade de aquisição do objeto (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 009/2023 – SEMC, de 13 de março de 2023, encaminhando pelo NAF, ao Gabinete do Secretário, solicitando a contratação (fl. 01);
- ✓ Pesquisa de Preços realizada com as empresas: AUTO POSTO DAVI – EPP, LIMA E SILVA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, realizadas dia 30/01/2023 (fls. 02/04);
- ✓ Email encaminhado à empresa POSTO FLORESTA, solicitação cotação de preços em 01/02/2023 (fl. 05);
- ✓ Pesquisa de Preços realizada com o Posto Floresta em 30/01/2023 (fl. 06);
- ✓ Mapa Médio de Preços datado em 02 de fevereiro de 2023 (fl. 07);
- ✓ Levantamento de Preços de combustível realizado pela ANP no período de 11/02/2023 (fl. 08);
- ✓ Extrato do Contrato nº 004/2021 – SEMC (fls. 09/10);
- ✓ Termo de Autuação do Processo Administrativo da lavra do chefe do NAF em 13 de março de 2023 (fl. 11);
- ✓ Demonstrativo de Dotação Orçamentária – Saldo Orçamentário (fl. 12);
- ✓ Nota Técnica – SEMC, datado em 13 de março de 2023 (fls. 13/14);
- ✓ Nota de Requisição de Combustível nº 006/2023 (fl. 15);
- ✓ Memorando nº 090/2023 – NAF/SEMC, encaminhado ao Ordenador de Despesas da SMT em 13 de março de 2023, solicitando autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – SMT do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 – Repetição (fl. 16);
- ✓ Memorando Externo nº 030/2023 – GAB/SMT, encaminhado ao Ordenador de Despesas da SEMC, informando que a solicitação do memorando nº 090/2023 foi deferida (fl. 17);



- ✓ Autorização assinada pelo Ordenador de Despesas da SEMC, para a realização do processo licitatório (fl. 18);
- ✓ Cópia do Decreto nº 002/2021 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2021 (fl. 19);
- ✓ Justificativa da contratação através de Adesão a Ata de Registro de Preços, assinada por Luis Alberto Mota Figueira - Ordenador de Despesas da SEMC, em 14/03/2023 (fls. 20/21);
- ✓ Ofício nº 036//2023 – GAB/SMT, encaminhado à empresa M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO – EIRELI, consultando a possibilidade em se aderir a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – SMT, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 004/2022 – SMT (FL. 22);
- ✓ Carta de Aceite encaminhada pela empresa M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI (fl. 23);
- ✓ Ata de Processo Deserto (fl. 24);
- ✓ Termo de Cancelamento (fls. 25/26);
- ✓ Portaria nº 004/2023 – SEMC, de nomeação dos fiscais do contrato: Otário Corrêa Rego e Pedro Rubens Duarte Moreira e sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3179, do dia 06/02/2023 (fls. 27/28);
- ✓ Termo de Referência datado em 16 de março de 2023 (fls. 29/34);
- ✓ Parecer jurídico nº 108/2022 – SEMAG, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 – SMT, assinado pelo Consultor jurídico do município WALLACE PESSOA OLIVEIRA em 19/07/2022 (fls. 35/41);
- ✓ Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 – SMT (REPETIÇÃO), referente ao processo administrativo nº 2022015 – SMT e seus anexos (fls. 42/72);
- ✓ Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022 – SMT – Repetição, publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 136, do dia 20 de julho de 2022, página 217 (fl. 73);
- ✓ Ata Final do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 – SMT – Repetição (fls. 74/77);
- ✓ Termo de Adjudicação (fl. 78);
- ✓ Termo de Homologação (fl. 79);
- ✓ Resultado da Licitação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 3052, do dia 05 de agosto de 2022, página 88 (fl. 80);
- ✓ Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – SMT, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2022 – Repetição e sua publicação no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 156, de 17 de agosto de 2022, página 271 (fls. 81/84);
- ✓ Parecer do Controle Interno nº 20221351 datado em 27/09/2022 (fls. 85/89);
- ✓ Minuta do Contrato (fls. 90/95);
- ✓ Cópia da Identificação do proprietário da empresa (fl. 96);
- ✓ Atos constitutivos da empresa (fls. 97/100);
- ✓ Certificado de Posto Revendedor (fl. 101);
- ✓ Alvará 2022 (fls. 102/103);
- ✓ Atestado de Capacidade Técnica (fls. 104/105);
- ✓ Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiro (fl. 106);
- ✓ Cópia das certidões negativa fiscal e trabalhista (fls. 107/112);
- ✓ Parecer jurídico nº 066/2023 – SEMG/CLC/WP, assinado pelo consultor jurídico do município em 28 de março de 2023, onde entende ser possível a Adesão a Ata de Registro de Preços (fls. 113/115);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária assinado pelo Sr. Raimundo Carlos de L. Macedo Junior em 30 de março de 2023 (fl. 116);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 1061, autorizada por Cídia Gisele Magno Moraes Azevedo em 30/03/2023 no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) (fl. 117);
- ✓ Nota de Reserva Orçamentária nº 1060, autorizada por Cídia Gisele Magno Moraes Azevedo em 30/03/2023 no valor de 4.425,40 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) (fl. 118);
- ✓ Contrato nº 003/2023 – SEMC, assinado pelos acordantes em 30/03/2023 (sem paginação);
- ✓ Publicação do Extrato do Contrato nº 003/2023-SEMC no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 64, do dia 03 de abril de 2023, página 256 e no Diário Oficial dos Municípios nº 3219, do dia 04 de abril de 2023 (fls. 125/126);
- ✓ Justificativa dos quantitativos para aquisição assinada em 25/04/2023 pelo Secretário (sem paginação);
- ✓ Certidões de regularidade judicial, municipal e federal (sem paginação);



- ✓ Alvará 2023 (sem paginação);
- ✓ Cartão de CNPJ da empresa contratada (sem paginação).

### III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento deste contrato correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da SECRETARIA Municipal de Cultura - SEMC, nas seguintes rubricas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.122.0003.2.114 – Manutenção das Atividades do SEMC.

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**FONTE:** 1500 – Recurso Próprio.

**FICHA:** 1205.

**VALOR:** 30.000,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0007.2.141 – Apoio e Incentivo as Manifestações Culturais

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

**FONTE:** 1500 – Recurso Próprio.

**FICHA:** 1257.

**VALOR:** 4.425,40

### IV. ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta nos autos 01 (uma) via do seguinte contrato:

**CONTRATO Nº 003/2023 - SEMC**, celebrado com a empresa **M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 14.379.161/0002-23**, objetivando a aquisição dos itens 01 (gasolina comum – 380 litros), e item 02 (diesel S10 – 3.900), no prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União – DOU, ou seja, 03/04/2023 a 03/04/2024. Está devidamente preenchido com os dados dos Acordantes, objeto, vigência, valor, dotação orçamentária e demais cláusulas necessárias, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

Quanto ao valor monetário à ser desembolsado pela Administração, será aplicado o desconto de 0,2% sobre o litro da gasolina comum e 0,2% sobre o litro do diesel S10 de acordo com os preços divulgados mensalmente conforme tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo.

### V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA:

Em 24/04/2023, o processo foi baixado em diligência para a SEMC, objetivando o saneamento de falha de instrução processual. Com o retorno dos autos, analisa-se o cumprimento das recomendações:

1. Na justificativa apresentada a (fl. 20), verificamos que o Memorando Interno nº 003/2023 – SEMC, não corresponde ao Memorando que deflagrou o processo, qual seja, Memorando nº 009/2023 à (fl. 01). Ademais, o servidor que assinou o Memorando, foi o Chefe do NAF e não o chefe do Setor de Compras, conforme mencionado na Justificativa. **ATENDIDO**, consta via original do Memorando Interno nº 003/2023 – SEMC.
2. A Justificativa informa que a Secretaria não possui veículos próprios, entretanto, na Nota Técnica apresentada às (fls. 13/14), foi descrito que a Secretaria possui um veículo próprio, qual seja uma Van 15+1 e uma caminhonete (veículo permanente) os quais usam combustível Diesel S10. **ATENDIDO**.
3. A Justificativa à (fl. 21), informa que a SEMC está adquirindo um serviço, entretanto, o objeto do presente certame, trata-se de bens de consumo. **ATENDIDO PARCIALMENTE**, necessidade de retificação do penúltimo parágrafo antes do item 2.
4. Verificamos que a Secretaria pretende adquirir dois tipos de combustível, quais sejam: Gasolina e Diesel S10. Pois bem. Em análise a Nota Técnica apresentada à (fl. 14),



constatamos um programa informando o quantitativo de determinado combustível, entretanto, não informou qual o combustível. **ATENDIDO.**

5. Ausente a tabela que demonstra o levantamento semanal de Preços expedido pela Agência nacional de Petróleo, a fim de efetuar o comparativo de preço dos combustíveis sugeridos pela ANP e os preços comercializados nos Postos do município. **ATENDIDO.**
6. Ausente nos autos do processo a licença expedida pelo órgão ambiental competente. **NÃO ATENDIDO**, registre-se que não fora juntado sequer justificativa específica sobre o não atendimento do item.
7. Ausente a Portaria da Comissão de Licitação e sua publicação na imprensa Oficial. **ATENDIDO**, dispensada diante do Decreto nº 7.892/2013.
8. Verificamos que o Certificado de Posto Revendedor à (fl. 101), encontra-se com validade vencida. Recomendamos a juntada de novo certificado. **NÃO ATENDIDO.**
9. Verificamos que o Alvará nº 0525/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Finanças venceu dia 31/12/2022. Recomendamos a juntada de Alvará vigente; **ATENDIDO.**
10. Ausente o cartão de CNPJ da empresa contratada. Recomendamos a juntada do respectivo documento; **ATENDIDO.**
11. Ausente o contrato nº 018/2022 – SMT, firmado entre a empresa **M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO EIRELI** e a Secretaria Municipal de Transito - SMT. **ATENDIDO**, dispensado diante da existência da ata de registro de preços nº 006/2022-SMT (fls. 81/84).
12. Constatamos que os valores descritos na Ata de Registro de Preços são superiores aos apresentados na pesquisa de mercado. **ATENDIDO**, conforme cláusula terceira do contrato administrativo nº 003/2023-SEMC, quanto ao valor monetário à ser desembolsado pela Administração, será aplicado o desconto de 0,2% sobre o litro da gasolina comum e 0,2% sobre o litro do diesel s10 de acordo com os preços divulgados mensalmente conforme tabela da ANP – Agência Nacional do Petróleo.

#### **VI. DA CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2022-SMT e o Contrato Administrativo nº 003/2023-SEMC encontram-se parcialmente revestidos das formalidades legais, podendo gerar despesas para a municipalidade após o atendimento das recomendações a seguir. Recomenda-se: (i) o pleno atendimento dos itens não atendidos constantes no tópico “V. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA”; (ii) a inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitações do TCM/PA, no Portal da Transparência e no Sistema Contábil.

Santarém – Pará, 24 de maio de 2023.

**RODRIGO PEDROSO COSTA**  
Assessor Técnico de Controle Interno I  
Decreto nº 055/2023-GAP/PMS

**ROBERTA REBELO MERABET**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2021.